

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Da Sra. ALÊ SILVA)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à inclusão de temas relacionados à formação da cidadania no currículo escolar da educação básica.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a inclusão de temas relacionados à formação da cidadania das crianças, adolescentes e jovens, no currículo escolar da educação básica.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputada ALÊ SILVA

INDICAÇÃO Nº , DE 2019

(Da Sra. ALÊ SILVA)

Sugere a inclusão de temas relacionados à formação da cidadania das crianças, adolescentes e jovens, no currículo escolar da educação básica.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação.

Vimos, através deste expediente, expor e solicitar o seguinte:

Os educadores e especialistas na área da educação são unânimes em afirmar que a escola, além de lidar com o conhecimento historicamente produzido pela sociedade, deve ser também o espaço onde nossas crianças, adolescentes e jovens, possam aprender noções básicas de cidadania, essenciais ao seu pleno desenvolvimento e futura inserção no mundo do trabalho. Assim, tão importante como aprender as clássicas disciplinas do currículo escolar, a educação deve se preocupar com a formação de valores éticos, morais e cívicos.

A própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional – Lei nº 9.394, de 1996, preceitua que:

“Art. 27. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e a ordem democrática”.

Partindo desse pressuposto básico e com base na legislação educacional vigente, queremos, no exercício de nosso mandato parlamentar, sugerir a esse Ministério a introdução de temas relacionados à formação da cidadania. A escola tem que lidar com assuntos emergentes da sociedade contemporânea, entre os quais se destacam aqueles referentes à saúde, à segurança pública, ao combate à violência urbana, bem como ao funcionamento da administração pública e dos direitos e deveres do cidadão, mediante o estudo de princípios basilares estabelecidos pela Constituição

Brasileira. Esses conteúdos são indispensáveis para que nossos educandos possam, ao final de sua vida escolar, ter, minimamente, um conhecimento crítico da realidade social e política de nosso país.

Não estamos defendendo a criação de mais uma disciplina ao já saturado currículo escolar, pois bem sabemos, com base no art. 27, § 10 da LDB que ***“a inclusão de novos componentes curriculares de caráter obrigatório na Base Nacional Comum Curricular dependerá de aprovação do Conselho Nacional de Educação e de homologação pelo Ministro de Estado da Educação”***.

Também não estamos propondo o simples retorno da Educação Moral e Cívica (EMC) e de Organização Social e Política do Brasil (OSPB). Essas disciplinas já não cumpriam, de forma satisfatória, seus objetivos, razão pela qual foram extintas com a redemocratização política do país, na década de 1990. Hoje, a partir de uma nova concepção curricular, considera-se que os conteúdos relacionados aos direitos de cidadania, aos valores morais e cívicos, bem como os preceitos constitucionais podem ser perfeitamente trabalhados, de forma interdisciplinar ou como temas transversais, nas disciplinas curriculares já existentes, a exemplo da História, da Geografia (ensino fundamental), da Sociologia e da Filosofia (ensino médio).

Sabemos que a Constituição Federal de 1988 representou um avanço considerável no que se refere à garantia dos direitos fundamentais do cidadão, consubstanciado no exercício dos direitos civis, políticos e sociais, que juntos formam o conceito de cidadania plena, tão caro à existência do estado democrático de direito. Tanto assim é que a nova Constituição foi sugestivamente chamada pelo então Deputado Ulysses Guimarães, presidente da Assembleia Nacional Constituinte, de “Constituição Cidadã”.

Como bem afirmou o jurista italiano Norberto Bobbio, na sua obra clássica “A Era dos Direitos”, não há democracia possível sem o reconhecimento por parte do Estado dos direitos da pessoa humana. Falar em democracia implica em reconhecer que somos cidadãos e temos direitos que devem ser protegidos e garantidos pelo Poder Público. Por outro lado, temos a obrigação de sermos bons patriotas, conscientes de nosso papel como

cidadãos que pertencem a uma determinada coletividade nacional. A escola, por sua vez, exerce, hoje, um papel fundamental nesse processo de formação da cidadania, razão pela qual, vimos solicitar de V. Ex^a o empenho necessário para que se concretize essa mudança curricular na educação básica brasileira.

Ao instituir de forma interdisciplinar ou como tema transversal noções básicas de civismo e a promoção de valores morais e éticos na vida escolar, estaremos reforçando o princípio basilar de que a educação para a cidadania deve ser meta a fundamentar toda e qualquer política, ação ou projeto educacional, na perspectiva de se construir uma sociedade mais democrática e cidadã.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputada ALÊ SILVA